

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:
--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4875/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 4875/2018, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais.

- 1) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado;
- 3) Alexandre da Silva Ferrari – Matr. 16111 – Coord. de Unidade de Urgência e Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0340/2018.

Seropédica, 04 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09940/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Licitatório 09940/2013.

- 1) Alessandra dos Santos Pereira – Matr. 16099 – Coord. Operacional de Trânsito;
- 2) Bruno Rangel Gandra – Matr. 16005 – Coord. Operacional da Guarda Municipal;
- 3) Ivan Lopes dos Santos – Matr. 0925 – Fiscal de Tributos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6197/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6197/2017.

- 1) Elisângela Machado de Faria – Matr. 3537 – Coord. de Contratos, Convênios e Projetos de Saúde;
- 2) Enos Marcio Moreira Bento – Matr. 15304 – Coord. de Controle e Custo em Saúde;
- 3) Thiago Alves de Oliveira – Matr. 3428 – Coord. de Expediente Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0850/2017.

Seropédica, 04 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 05-04-2019

PORTARIA Nº 057/2019

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, com paridade, com proventos integrais, a **MARIA HELENA PEREIRA MARTINS**, servidora deste município no cargo de Professora Docente II, Referência 06, Nível E, Matrícula 1044, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c artigo 40 §5º da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, conforme processo de nº 005/2019, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 058/2019

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, a **ELOIDE CATEIN DOS SANTOS**, servidora deste município no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 03, Nível C, Matrícula 0021, com fundamentação legal no artigo 40, §1º, III, “B” da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, conforme processo de nº 040/2019, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 059/2019

RESOLVE: Revalidar portaria nº 013/2014
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, com proventos integrais, com paridade, a servidora **CARMELITA VICENTE**, do cargo Professor Docente II, Nível A, Referência 06, Matrícula 0952, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Com efetiva validade a partir de 01 de Abril de 2014, conforme processo nº 0372/2013, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 060/2019

RESOLVE: Revalidar portaria nº 028/2016
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, com proventos integrais, com paridade, a servidora **SANDRA REGINA FERREIRA DE AMORIM**, do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 06, matrícula 1103, de acordo com o artigo 6º da EC 41/03, e Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de julho de 2016, conforme processo nº 148/2015, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 061/2019

RESOLVE: Revalidar portaria nº 007/2016
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA**, do cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência 06, matrícula 1028, de acordo com o artigo 6º da EC 41/03 e artigo 40 § 5º da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de março de 2016, conforme processo nº 426/15, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 062/2019

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 043/2014
CONCEDER PENSÃO PELA MORTE do servidor ROBSON LUIZ RIBEIRO ROCHA, outrora ocupante do cargo de zelador Escolar, matrícula 2871, referência 01, nível A. Em favor de sua filha menor MARYANNA KHADIA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA, representada pela sua mãe, Sr.ª **IVONE FARIA DE CARVALHO**, em conformidade com o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/03, Lei 8112/90 e Lei 366/09. Com efetiva validade a partir de 20 de junho de 2014, conforme processo de nº 0256/2014 originado no SEROPREVI.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6628/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: EMPRESA BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ N.º: 03.353.258/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO PARA O PROGRAMA TFD (TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PRAZO: O PRAZO DO CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

DO VALOR/DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DO EMPENHO: 1. VALOR - O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 186.700,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS); 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO - PARA CONFIGURAR O DIREITO DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PACTUADOS, FOI EMITIDA A NOTA DE EMPENHO N.º 379/2018, NO VALOR DE R\$ 186.700,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), POR CONTA DO CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 0522.10.302.023.2837 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 21 DE MARÇO DE 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 3170/2018

Respaldo no caput do Art. 24, II, da Lei 8666/93, AUTORIZO e RATIFICO a contratação por dispensa de Licitação, visando a aquisição de materiais para limpeza de piscinas, junto à empresa SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.174.805/0001-78, no valor de R\$ 12.267,18 (doze mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Seropédica, 28 de março de 2019.

OMITIDO DE 28/03/2019

ASSINADO NO ORIGINAL

Atenciosamente,

Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 2397/19

Respaldo no caput do Art. 24, II, da Lei 8666/93, AUTORIZO e RATIFICO a contratação por dispensa de Licitação, visando a aquisição de materiais elétricos para atendimento ao CMEI José Albertino dos Santos, junto à empresa BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.004.598/0001-15, no valor de R\$ 8.382,80 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Seropédica, 15 de março de 2019.

OMITIDO EM 15/03/2019

ASSINADO NO ORIGINAL

Atenciosamente,

Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS

1

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTUAÇÃO N.º 04/19

NOME	AGROPECUÁRIA BURITY LTDA
CNPJ/CPF N.º	61.919.163/0001-67
ENDEREÇO	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124 - Casas Altas Estrada da Conquista, Lote Rural 31 – Casas Altas Estrada da Conquista, Lote Rural 25 – Casas Altas
INFRAÇÃO	Artigo 144, incisos XII b e XXXVII da Lei Municipal N.º 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 22, inciso II da Lei Municipal N.º 490 de 2013
MULTA	R\$ 16.937,64
PROCESSO	4048/19

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTUAÇÃO Nº 05/19

NOME	AGROPECUÁRIA BURITY LTDA
CNPJ/CPF Nº	61.919.163/0001-67
ENDEREÇO	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124 - Casas Altas Estrada da Conquista, Lote Rural 31 – Casas Altas Estrada da Conquista, Lote Rural 25 – Casas Altas
INFRAÇÃO	Artigo 144, incisos XII b e XXXVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 22, inciso II da Lei Municipal Nº 490 de 2013
PENALIDADE	Suspensão parcial ou total das atividades
PROCESSO	4047/19

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/19

NOME	FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES
CNPJ/CPF Nº	25.036.392/0001-70
ENDEREÇO	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124. Bairro Casas Altas. Estrada da Conquista, Lote Rural 31. Bairro Casas Altas. Estrada da Conquista, Lote Rural 25. Bairro Casas Altas.
INFRAÇÃO	Artigo 87, Artigo 88, parágrafo único e Artigo 144, incisos XII b e XLVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 22, inciso II da Lei Municipal Nº 490 de 2013.
MULTA	R\$ 43.229,38
PROCESSO	4025/19

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09/19

NOME	AMBEV S/A
CNPJ/CPF Nº	07.526.557/0046-01
ENDEREÇO	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124. Bairro Casas Altas. Estrada da Conquista, Lote Rural 31. Bairro Casas Altas. Estrada da Conquista, Lote Rural 25. Bairro Casas Altas.
INFRAÇÃO	Artigo 87, Artigo 88, parágrafo único e Artigo 144, incisos XII c e XLVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 22, inciso II da Lei Municipal Nº 490 de 2013.
PENALIDADE	Suspensão parcial ou total das atividades
PROCESSO	3734/19

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/19

NOME	FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES
CNPJ/CPF Nº	25.036.392/0001-70
ENDEREÇO	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124. Bairro Casas Altas. Estrada da Conquista, Lote Rural 31. Bairro Casas Altas. Estrada da Conquista, Lote Rural 25. Bairro Casas Altas.
INFRAÇÃO	Artigo 87, Artigo 88, parágrafo único e Artigo 144, incisos XII b e XLVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 22, inciso II da Lei Municipal Nº 490 de 2013.
PENALIDADE	Suspensão parcial ou total das atividades
PROCESSO	4024/19

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12/19

NOME	AMBEV S/A
CNPJ/CPF Nº	07.526.557/0046-01
ENDEREÇO	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124 Estrada da Conquista, Lote Rural 31 Estrada da Conquista, Lote Rural 25
INFRAÇÃO	Artigo 87, Artigo 88, parágrafo único e Artigo 144, incisos XII c e XLVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 22, inciso II da Lei Municipal Nº 490 de 2013
MULTA	R\$ 67.986,92
PROCESSO	3733/19